

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROJETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço de Registro de Imóveis - Xambê - Paraná
Nicolas D. M. Rosa - Oficial Designado
(44) 3632-1344 - crx@brasil.gov.br
CNPJ 78.185.758/0001-39
EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 01/2017
Nicolas Dancini Matiazzi Moraes Rosa, Oficial Designado do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 5 / 2017
No dia 18 de abril de 2017, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3795/2017, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESS - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

LOTEAMENTO C.H. ALTO PARAÍSO II
RUA HERMENESILDO VIEIRA DA COSTA
RUA PROF. PEDRO ALVES DA SILVA
RUA GUARAPUAVA
Mapa de loteamento com divisões e medidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 6 / 2017
No dia 18 de abril de 2017, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3795/2017, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESS - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESS - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 7 / 2017
No dia 18 de abril de 2017, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3795/2017, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESS - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESS - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 8 / 2017
No dia 18 de abril de 2017, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3795/2017, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESS - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESS - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 9 / 2017
No dia 18 de abril de 2017, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3795/2017, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESS - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESS - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 10 / 2017
No dia 18 de abril de 2017, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3795/2017, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESS - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 063/2017
Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "JARDIM LOPES II", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e as outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 11 / 2017
No dia 18 de abril de 2017, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3795/2017, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 063/2017
Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "JARDIM LOPES II", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e as outras providências.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA – FPMU

PORTARIA Nº 001/2017

Reconduz para o mandato de 02 (dois) anos os membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência do Município de Umuarama – FPMU, de acordo com o § 5º do artigo 11, da Lei Complementar nº089/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o § 5o, do art. 11, da Lei Complementar no. 089, de 07 de dezembro de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os membros para fazer parte do Conselho de Administração do Fundo de Previdência do Município de Umuarama – FPMU, no período de 2017/2019, os servidores efetivos ativos e inativos abaixo relacionados: I – Representantes do Poder Executivo:

Titulares:

- a) IVONE SUEYACU, portadora da cédula de identidade RG Nº3.904.371-8, no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
b) MARIA GRACIELE NERY ODORICO, portadora da cédula de identidade RG Nº 9.980.871-33, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplentes:

- a) TANIA DE SOUZA MARQUES, portador da cédula de identidade RG nº. 6.877.672-4, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
b) ADEMIR MENEGETI, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.534.860-3, no cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.
II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular:

- a) RODRIGO ALMEIDA MOSSURUNGA MORAES, portador da cédula de identidade RG Nº 5.808.250-3, no cargo de Assessor de Recursos Humanos, lotado na Câmara Municipal do Município de Umuarama.

PORTARIA FPMU Nº 001/2017

Suplentes:

- a) LUIZ SERGIO DE TOLEDO BARROS FILHO, portadora da cédula de identidade RG. Nº 4.357.706-6, no cargo de Assessor Jurídico lotado na Câmara Municipal do Município de Umuarama.
III – Representantes dos Servidores efetivos ativos:

Titulares:

- a) DANIEL CARLOS DA CUNHA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.761.089-3, no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.
c) ANTONIO MARCOS GOMES, portador da cédula de identidade RG no. 6.241.787-0, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Suplentes:

- a) ALÉSSIO VIDO PICELLI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº. 4.526.095-0, no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.
b) SILVIA REGINA WELLER ALVES, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.877.548-4, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

IV – Representantes dos Servidores aposentados:

Titular:

- a) MARIA APARECIDA FRANÇOLIN, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.238.728-8, aposentada do FPMU – Fundo de Previdência do Município de Umuarama.
Suplente:
a) APARECIDA DO NASCIMENTO MOTA, portadora da cédula de identidade RG nº. 944.086-0, aposentada do FPMU – Fundo de Previdência do Município de Umuarama.

Art. 2º. Os conselheiros acima nomeados não perceberão nenhuma remuneração e/ou gratificação pelo desempenho da atividade no Conselho de Administração.

PORTARIA FPMU Nº 001/2017

FL.03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA – FPMU

PORTARIA Nº 002/2017

Reconduz para o mandato de 02 (dois) anos os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Umuarama – FPMU, de acordo com o § 3º artigo 24, da Lei Complementar nº089/2001. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o § 5o, do art. 11, da Lei Complementar no. 089, de 07 de dezembro de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os membros para fazer parte do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Umuarama – FPMU, no período 2017/2019, os servidores efetivos ativos e inativos abaixo relacionados:

Titulares:

- a) ANTONIO ARLINDO DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº. 1.239.830, aposentado do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU.
b) LIDIA STRUGALA BEZERRA FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.643.351-8, no cargo de professora, lotada no SISFPMU - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
c) JULIANO DANIEL PIETCHAKI, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.615.606-7, no cargo Servente Geral lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Suplentes:

- a) ROBERTO NEVES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.160.536-9, aposentado do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU.
b) KELLY REGINA BARBOSA DA COSTA, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.089.766-2, no cargo professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
c) LENIR TODERO, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.390.570-0, aposentada do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU.

Art. 2º. Os Conselheiros acima nomeados não perceberão nenhuma remuneração e/ou gratificação pelo desempenho da atividade no Conselho Fiscal.

PORTARIA FPMU Nº 002/2017

FL.02

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

Replicada por Incorrecção

PORTARIA Nº 692/2017

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ALINA LUCIA KUIBIDA SALÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora ALINA LUCIA KUIBIDA SALÇA, portadora da cédula de identidade RG nº 1.239.691-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 037.656.979-40, nomeada em 14 de maio de 1991, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais Readaptada para Telefonista em 01 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03(três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº. 7668/2014, com fruição no período de 17 de abril de 2017 a 16 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 759/2017

Transferir o servidor MILTON CARDOZO FIRMINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir o servidor MILTON CARDOZO FIRMINO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 929.306-SSP-PR e inscrito no CPF nº. 117.193.119-00, admitido em 07 de agosto de 2000, para exercer a função de emprego público de Motorista III, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 760/2017

Conceder licença Maternidade à servidora LUCIARA SCARLATH SCHIMING.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora LUCIARA SCARLATH SCHIMING, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.648.881-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 079.173.719-56, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 11 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade, no período de 15 de abril de 2017 a 12 de agosto de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 761/2017

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor JOSE RODRIGUES MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 23 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor JOSE RODRIGUES MENDES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.828.557-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 059.096.389-98, nomeado em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar nº. 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo nº 2201/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 762/2017

Concede licença para acompanhar dependente à servidora JANAINA CONCEIÇÃO BARBOZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora JANAINA CONCEIÇÃO BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade RG 9.368.501-6-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 051.325.229-04, nomeada em 16 de fevereiro de 2012, pelo regime estatutário, para ocupar cargo de carreira de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para acompanhar dependente, por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo nº. 3162/2017, no período de 22 de março de 2017 a 21 de março de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 763/2017

Concede licença para acompanhar dependente à servidora MARIA SIRLEI CARNIELLO DUTRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA SIRLEI CARNIELLO DUTRA, portadora da Cédula de Identidade RG 3.582.500-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 797.241.919-15, nomeada em 01 de abril de 1991, pelo regime estatutário, para ocupar cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente, por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo nº. 2558/2017, no período de 08 de março de 2017 a 06 de abril de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 764/2017

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora VANDA LOURDES RHEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 24 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora VANDA LOURDES RHEA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.110.722-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 024.174.559-43, nomeada em 03 de fevereiro de 2015,

pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar nº. 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo nº. 2088/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 765/2017

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora VALÉRIA SILVA PRADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 22 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora VALÉRIA SILVA PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.948.334-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 068.132.359-07, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar nº. 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo nº. 1937/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 766/2017

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora SANDRA MARA DOMINGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 16 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora SANDRA MARA DOMINGOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.028.876-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 038.181.129-83, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar nº. 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo nº. 1695/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 767/2017

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora NELCI STEDILE MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 23 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora NELCI STEDILE MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.068.984-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 884.750.269-15, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar nº. 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo nº. 1982/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 768/2017

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 15 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.843.170-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 054.699.789-90, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar nº. 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo nº. 1643/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 769/2017

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ELIANE APARECIDA PIEROLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 22 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ELIANE APARECIDA PIEROLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.872.491-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 884.721.249-91, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar nº. 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo nº. 1964/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 770/2017

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora DEVANIRA COUTO BELTRAME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 01 de março de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora DEVANIRA COUTO BELTRAME, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.540.124-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 023.751.679-96, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar nº. 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo nº. 2120/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 788/2017
Designa o servidor MOACIR APARECIDO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor MOACIR APARECIDO DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.190.291-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 584.568.489-72, nomeado em 07 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, designado para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sem ônus para a mesma, percebendo Gratificação por Função – GF – 01, no percentual de 44,75% (quarenta e quatro vírgula setenta e cinco por cento) a partir de 01 de abril de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 789/2017
Designa o servidor CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.970.602-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 044.858.429-83, nomeado em 06 de maio de 2010, ocupante do cargo de carreira de Pedreiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, designado para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sem ônus para a mesma, percebendo Gratificação por Função – GF – 01, no percentual de 44,75% (quarenta e quatro vírgula setenta e cinco por cento) a partir de 01 de abril de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 790/2017
Designa o servidor CELSO DANTAS CORREA, no uso de suas atribuições legais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor CELSO DANTAS CORREA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.364.453-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 850.736.019-04, nomeado em 01 de abril de 1991, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, designado para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02 na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, percebendo Gratificação por Função – GF – 02, no percentual de 77,18% (setenta e sete vírgula dezoito por cento) a partir de 01 de abril de 2017, ficando revogada a portaria n.º 1.499 de 27 de junho de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 791/2017
Designa a servidora SANDRA MARIA DE SOUZA ANDRIAN, no uso de suas atribuições legais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora SANDRA MARIA DE SOUZA ANDRIAN, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.233.248-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 781.034.799-34, nomeada em 01 de abril de 1991, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, designada para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02 na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, percebendo Gratificação por Função – GF – 02, no percentual de 93,84% (noventa e três vírgula oitenta e quatro por cento) a partir de 01 de abril de 2017, ficando revogada a portaria n.º 1501 de 27 de junho de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 792/2017
Designa a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.927.708-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 835.260.649-20, nomeada em 01 de abril de 1991, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, designada para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Finanças, símbolo CC-01, na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, percebendo Gratificação por Função – GF – 09, no percentual de 93,72% (noventa e três vírgula setenta e dois por cento) a partir de 01 de abril de 2017, ficando revogada a portaria n.º 1500 de 27 de junho de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 793/2017
Nomeia LEONARDO AMARAL GOMES, no uso de suas atribuições legais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia LEONARDO AMARAL GOMES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.784.582-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 063.318.129-38, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 01 de abril de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 794/2017
Nomeia ROMILDO ALVES e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia ROMILDO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5233236-2-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 100.316.009-30, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 15 de abril de 2017.
Art. 2º. Conceder a ora nomeado, o percentual de 67% (sessenta e sete por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 15 de abril de 2017, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 795/2017
Nomeia VALDELICE SELVARO e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia VALDELICE SELVARO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.256.230-9-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 617.750.889-87, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, com ônus para a mesma, a partir de 01 de abril de 2017.
Art. 2º. Conceder a ora nomeada, percentual de 20% (vinte por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 01 de abril de 2017, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 796/2017
Prorroga prazo de validade da Portaria n.º 664, de 27 de março de 2017, que Constitui Comissão Especial de Processo de Sindicância.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria n.º 664, de 27 de março de 2017, que determinou Instauração de Sindicância, para apurar a conduta do servidor nomeado no cargo de Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e aplicar eventual penalidade, com fundamento nos artigos 128, 129 e 152 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992, por mais 15 (quinze) dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 797/2017
Concede progressão na carreira no avanço vertical a Profissional da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 52 e 62 da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder progressão na carreira ao professor abaixo relacionado, face à avaliação de desempenho, a qual fica enquadrada para recebimento de Progressão na Carreira, na classe e data mencionada, com fundamento nos artigos 52 e 62 da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013.
Nome do Professor (A) Data de Admissão Data para Avanço Classe de Avanço
Inês Maria Bonfante Giovanini 09/03/2004 Março/2017 7
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 798/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 164/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal OTACIO FRESCHI, matrícula nº 967841, portador da cédula de identidade RG nº 14.505.083 SSP/PR e inscrito no CPF nº 044.707.248-07, ocupante do cargo de carreira de Carpinteiro, nomeado em 17.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 17 de maio de 2014 a 16 de maio de 2016 passando da referência 16 para referência 17, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 799/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELSE DIANE NEVADO, matrícula nº 891251, portadora da cédula de identidade RG nº 0.932.761-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 695.829.399-15, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 12.02.2007, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de fevereiro de 2015 a 11 de fevereiro de 2017 passando da referência 05 para referência 06, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 800/2017
Nomeia ROMILDO ALVES e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 11 / 2017

No dia 18 de abril de 2017, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3795 / 2017, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LAERCO PETROQUI, inscrita no CPF Nº. 138.724.399-15, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel sito Quadra 0021 Lote 0022, ZONA 6, RUA ANHUAL, nº. 3028, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 65900.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 519,27 (Quinhentos e Doze reais e Vinte e Sete Centavos), nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 20 de abril de 2017.

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	MIGUEL AFONSO RIBEIRO Fiscal CPF: 154.398.101-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 11 2017 CADASTRO 1.659000 ZONA: 000 QUADRA: 0021 LOTE: 0022

CONTRIBUENTE: LAERCO PETROQUI - CPF/CNPJ: 138.724.399-15
ENDEREÇO: RUA ANHUAL Nº 3028, CEP: 8750000 - ZONA 6 - UMUARAMA-PR

TÁ NA DÚVIDA DE ONDE ANUNCIAR



 **Escolha os dois veículos líderes em circulação e audiência em Umuarama e região:**



O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

44.3621-2500 | www.ilustrado.com.br

RÁDIO
ilustrada FM
1º lugar em todos os lugares **102.3**

44.3623-1005 | www.ilustradafm.com.br

Fonte de pesquisas: Braslôpes, Impacto, VS Pesquisas e outros. (Base 2016)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PORTARIA Nº 108 DE 18 DE ABRIL DE 2017.
SÚMULA: RETIFICAÇÃO DE NOME E ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO, documentação apresentada no Departamento de Recursos Humanos, pela servidora abaxo, ROSANGELA PEREIRA LEITE.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o nome e alteração do estado civil da servidora ROSANGELA PEREIRA LEITE, inscrita no Cadastro de Identidade RG nº 6.448.294-7 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 028.215.609-74, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de PROFESSOR DE 1ª AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Grupo Magistério, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que passará a usar o nome do estado Civil de Casada, conforme especificação na Certidão Particular de Casamento em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º - Apartir da presente data fica retificado o nome da servidora para ROSANGELA LEITE DE LAI, Estado Civil Casada, conforme matrícula nº 0811900155 2017 2 20004 007 000040 14, sendo convalidada em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 3º - Todos os atos baixados com o nome de casada da referida servidora permanecem inalterados, porém a partir da presente data a servidora utilizará o nome de divorciada para assinar atos administrativos relativos à sua função de Professora ou outra função a que for designada através de ato do Executivo Municipal.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseite.
Prefeito Municipal
Publique-se
Compre-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do contrato; V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes condecorados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei nº 8.666/93 e do art. 19 do Decreto nº 6.072 de 2010.
Art. 1º - Fimar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.
Art. 4º - O ente Consorciado somente entregará cursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.
Art. 5º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, não poderão ser contratados para a execução de obras, serviços, compras e outros bens legais, exceto quando exigido o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/100, Consórcio Público Deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5º - Para concretização do ingresso do Município de Francisco Alves no Consórcio Público, com inclusão Municipal, o Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a anuir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente das atividades do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.
Art. 7º - Fica alterado o Anexo I - Ações Prioritárias e metas para o período 2014 a 2017, da Lei nº 863 de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Francisco Alves, com inclusão de metas no PROGRAMA - 0011 - Obras Públicas, com a seguinte redação:
QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO UNIDADE DE MEDIDA
Física R\$
Ingresso em Consórcio Público Consórcio criado un
Manutenção do Consórcio Público Consórcio Público un
1 230.000,00?

Art. 8º - Fica alterado o Anexo I - Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 949 de 29 de agosto de 2016 - "Lei Diretrizes Orientadoras para o Exercício Financeiro do ano 2017", com inclusão de metas no Departamento de Obras, com a seguinte redação:
DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA
QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO UNIDADE DE MEDIDA
Física R\$
Ingresso em Consórcio Público Consórcio criado un
400,00
Manutenção do Consórcio Público Consórcio Público un
1 230.000,00?

Art. 9º - Fica abater no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 0 - Recursos Ordinários (Líquidos), no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para a execução e manutenção de obras, com inclusão de metas no Programa - 0011 - Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, na dotação orçamentária abaxo:
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
0702 Departamento de Obras
11 Urbanismo
15451 Infra-estrutura Urbana
154510011 Obras Públicas
2500000000 Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR 3.000
Despesas Correntes
3.371 Transferências a Consórcio Público
3.371.70.000 parcela na participação em Consórcio Público 230.000,00
Art. 10º - Centro reitoria atendimento de crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial ou total das dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 955 de 28 de dezembro de 2016.
Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseite.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 969/2017
DE 19 DE ABRIL DE 2017.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. LEI MUNICIPAL Nº 729/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica ajustado ao ANEXO IV da Lei Municipal nº 729 de 11 de julho de 2011, a atribuição de função ao Cargo Eletivo de Assistente Administrativo II, Grupo de Apoio Administrativo, com a seguinte redação:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (FUNDAMENTAL):
I.
II.
III.
IV.
V.
VI.
VII.
VIII.
IX - Lançamento de créditos tributários no âmbito municipal.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais redações da Lei Municipal nº 729/2011, salvo os alterados por Legislação específica.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseite.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADEQUAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 020/2017
DATA DA REALIZAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 04 DE MAIO DE 2017.
HORARIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de licitação.
HORARIO DO DIA DA SESSÃO: 09h00min HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de licitação.
OBJETO: A presente citação tem por objeto o Registro de Preços para a Formatação e instalação de Geomembranas, a ser utilizada no Alto Sertão Sanitário do Município de Francisco Alves, com o seguinte Anexo IV.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
RESCISÃO: INFORMAR o valor dos encargos esclarecidos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, no endereço sito à Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Ou através do e-mail licitacao@hotmai.com.br.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR, 19 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Redatado e republicado por incorreção.
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.053.975/0001-13, com sede em Rua Brigadoiro Faria Lima, 1011, centro, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. NELSON CORTEZ TORRES, portador do RG nº 3.090.165-7 SSP/PR, CPF nº 431.083.428-91, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONSIGNATÁRIA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial 026/2016, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e condições das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
For ratificado o presente instrumento, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes à alteração de valores, as partes resolvem alterar, em valor contratual constante na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preço, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência dos acréscimos de 25% do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Homologado o contrato nº 026/2016, com o valor inicial constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R\$-11.651,20 (Onze mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) fica o valor global da CLÁUSULA SEXTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2016 devidamente acrescentado do valor a ser pago na CLÁUSULA segunda deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 036/2016 passa a ser de R\$ 6.986.710,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
A presente citação tem por objeto o acréscimo os pagamentos necessários corréto a conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2017.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A presente citação tem por objeto o acréscimo do prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 036/2016, denominada A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 036/2016.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A presente citação tem por objeto o acréscimo do prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 036/2016, denominada A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por acórdão do Conselho Juízo de Conciliação nº 026/2016, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar o Contrato Primitivo e vil assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 17 DE ABRIL DE 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
CNPJ nº 08.053.975/0001-13
NELSON CORTEZ TORRES
REPRESENTANTE
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA
SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº159/2017
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO a requerida, requerida e deferido.
R E S O L V E
1.- Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a a servidora abaixo como segue:
PERÍODO DATA
MARGARETE DE MATOS MARCHELO PERINA 2000/2005
24/04/2017 A 22/06/2017
1- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE ABRIL DE 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº159/2017
SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO a requerida, requerida e deferido.
R E S O L V E
1.- Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
PERÍODO DATA
ROSA MARIA CARLOS 2009/2010 24/04/2017 A 23/05/2017
1- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE ABRIL DE 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº107/2014 REFERENTE A EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2014
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 119/2014 DE 05 de junho de 2014
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.050/01-24-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 915 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CALL ECO SERVIÇOS DE LETEMEDICINA S/A LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/001-21, neste ato representada pelo Sr. Valcir Paulo, portador do CPF nº 040.019.389-28, residente e domiciliado na Rua Tiradentes no Município de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade Concorrência nº. 002 /2014, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR
Tendo havido interesse recíproco para aplicação de revisão contratual, reajusta o valor do Contrato de Prestação de Serviços 107/2014, no percentual de 6,25% (seis e oitenta e cinco por cento), em virtude do aumento salarial concedido pelo Governo Federal, passando o valor contratual mensal de R\$ 17.122,41 (oitenta e sete mil cento e doze reais e quarenta e um centavos), para R\$ 18.251,78 (oitenta e sete mil cento e doze reais e quarenta e um centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2015, perfazendo um total R\$ 1.111.101,36 (hum milhão, cento e onze mil cento e doze reais e vinte e seis centavos), conforme previsto na cláusula 18ª do presente contrato firmado entre as partes e amparado no § 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 16 de Janeiro de 2017.
CLAUDINEIR GERVAZONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
V. VALCIR PAULO
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2013 REFERENTE AO Nº 3/2013
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 101/2013 DE 19 de março de 2013
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.050/01-24-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 915 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CALL ECO SERVIÇOS DE LETEMEDICINA S/A LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/001-21, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Valadão Ferreira Carvalho, portador do RG nº 13.017.555-4 e do CPF nº 002.066.727-21, residente na Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 1.100 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 024/2013 para entrega do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 032/2013, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O 5º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2013, tem por objeto acrescentar 25% de exames eletrocardiogramas com laudos, passando de 100 exames para cento e 125 exames mensais, perfazendo um total de 1.500 exames anuais, com base no art. 57 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado o valor do contrato de R\$ 10.188,00 (dez mil cento e oitenta e oito reais), passa a ser de R\$ 12.735,00 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais), para o pagamento dos serviços dividido em 12 parcelas mensais fixas de R\$ 1.061,50 (um mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente termo para ratificar o contrato firmado entre as partes e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR, 16 de abril de 2017.
CLAUDINEIR GERVAZONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CALL ECO SERVIÇOS DE LETEMEDICINA S/A LTDA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UN
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município, que em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
DATA RECURSOS VALOR
07-04 FNSNLNB.....R\$- 12.650,00
12-04 CID.....R\$- 13.920,98
13-04 FNSBLNAC.....R\$- 184.926,19
17-04 SAL EDUCAÇÃO.....R\$- 51.428,93
17-04 SBL CRI.....R\$- 2.614,47
20-04 IPM EXPORTAÇÃO.....R\$- 2.614,47
20-04 ITR INCR.....R\$- 19,97
01-04 FPM.....R\$- 158.114,74
Hedierto Vila Nova Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 066/2017
Homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 18/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 09/2017 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de peças e Ferramentas para manutenção de equipamentos agrícolas e equipamentos da Divisão de Obras e Transporte Públicos em favor da empresa:
VENCEDOR VALOR RS
NELSON GARNIEL - ME, CNPJ Nº 76.422.807/0001-84. RS 38.355,86 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco e seis centavos).
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar a ATA de Registro de Preços com validade para 12 (doze) meses, e (s) respectivo (s) contrato (s) depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2017.
Valdir Hidaço Martinez
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 066/2017
Homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 18/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 09/2017 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de peças e Ferramentas para manutenção de equipamentos agrícolas e equipamentos da Divisão de Obras e Transporte Públicos em favor da empresa:
VENCEDOR VALOR RS
NELSON GARNIEL - ME, CNPJ Nº 76.422.807/0001-84. RS 38.355,86 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco e seis centavos).
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar a ATA de Registro de Preços com validade para 12 (doze) meses, e (s) respectivo (s) contrato (s) depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2017.
Valdir Hidaço Martinez
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 066/2017
Homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 18/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 09/2017 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de peças e Ferramentas para manutenção de equipamentos agrícolas e equipamentos da Divisão de Obras e Transporte Públicos em favor da empresa:
VENCEDOR VALOR RS
NELSON GARNIEL - ME, CNPJ Nº 76.422.807/0001-84. RS 38.355,86 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco e seis centavos).
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar a ATA de Registro de Preços com validade para 12 (doze) meses, e (s) respectivo (s) contrato (s) depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2017.
Valdir Hidaço Martinez
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 066/2017
Homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 18/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 09/2017 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de peças e Ferramentas para manutenção de equipamentos agrícolas e equipamentos da Divisão de Obras e Transporte Públicos em favor da empresa:
VENCEDOR VALOR RS
NELSON GARNIEL - ME, CNPJ Nº 76.422.807/0001-84. RS 38.355,86 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco e seis centavos).
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar a ATA de Registro de Preços com validade para 12 (doze) meses, e (s) respectivo (s) contrato (s) depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2017.
Valdir Hidaço Martinez
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor João Eduardo Callani e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e, em contido no Art. 22 e parágrafos da Lei 629 de 14 de novembro de 2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor João Eduardo Callani, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.859.512.1, relativos ao período aquisitivo 2010 a 2015.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 19/04/2017 sob nº nº 035/2017, e, com base no Art. 22 da Lei nº 629/2013, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DECRETO:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de peças e Ferramentas para manutenção de equipamentos agrícolas e equipamentos da Divisão de Obras e Transporte Públicos em favor da empresa:
VENCEDOR VALOR RS
NELSON GARNIEL - ME, CNPJ Nº 76.422.807/0001-84. RS 38.355,86 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco e seis centavos).
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar a ATA de Registro de Preços com validade para 12 (doze) meses, e (s) respectivo (s) contrato (s) depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2017.
Valdir Hidaço Martinez
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE RECEBIMENTO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público, o adiamento da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº. 051/2017, que seria realizado no dia 24/04/2017 às 09:00 horas, visto que o Edital sofreu alterações, visando a adequação do mesmo ao PREJULGADO 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Icaraima, 20 de abril de 2017.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MIKAEL ABOU RAHAL FILHO, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP LICENÇA INSTALADA para lançamento a ser implantado no Lote de terreno nº 85 A 18 F 1-B, DA GLEBA Z, JARACATÁ do Município de PEROBAL - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 133/2017
DATA: 20/04/2017
SÚMULA: Designa Srª Juliana Rodrigues Domingos.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) Designa a Sra. Juliana Rodrigues Domingos, portadora do RG nº 9.563.637-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 047.910.059-45, funcionária desta municipalidade, para exercer a função de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito Municipal.
2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Abril de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017
CREDENCIAMENTO Nº 005/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissolo, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para contratação abaixo descrita:
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de entidades sem fins lucrativos para prestação de serviços na área de saúde mental com acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor aos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo que os serviços serão prestados nas dependências da contratada com o fornecimento de recursos humanos, materiais e insumos necessários conforme a demanda e o contido no anexo I do edital.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Abril a 31/12/2017.
HORARIO: Das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida especialmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone - (41-3665-8000), e-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br.
Prefeitura Municipal de Icaraima, 20 de Abril de 2017.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1328/17
Súmula-Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer subvenção para Associação de Produtores de Alimentos.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio para repassar subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.613.367/0001-10, com sede na Rua Professora Yolanda Aparecida, Saneamento de Carvalho, 1000, no Município de Icaraima, Estado do Paraná.
Art. 2º - O valor da subvenção será de até R\$ 400.000,00 (Quarenta e DoisMil Reais), por exercício fiscal e será repassado em parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo pagas com recursos próprios do Município.
Parágrafo único: A destinação de recursos será feita de forma parcelada, observada a disponibilidade financeira do Município de Icaraima, conforme pactuado entre as partes por meio de convenio a ser firmado e será paga até o dia 12 (doze) de cada mês.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.500.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Art. 4º - O Poder Executivo reserva-se o direito de revogar a presente lei caso haja redução ou supressão na origem dos recursos, ou mediante qualquer irregularidade na aplicação dos mesmos pela beneficiária.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Abril de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1369/2017
Súmula-Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer subvenção para o Lar Sagrado Coração de Jesus de Icaraima.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio para repassar subvenção para o ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LETE DE ICARAÍMA - ASP/LI, inscrita no CNPJ sob nº 02.635.492/0001-17, com sede na Estrada para Vila Rica do Ivaí Km 01, Icaraima - PR, CEP 87530-000.
Art. 2º - O valor da subvenção será de até R\$ 30.000,00 (TrintaMil Reais), por exercício fiscal e será repassado em 12 parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, sendo pagas com recursos próprios do Município.
Parágrafo único: A destinação de recursos será feita de forma parcelada, observada a disponibilidade financeira do Município de Icaraima, conforme pactuado entre as partes por meio de convenio a ser firmado e será paga até o dia 12 (doze) de cada mês.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Art. 4º - O Poder Executivo reserva-se o direito de revogar a presente lei caso haja redução ou supressão na origem dos recursos, ou mediante qualquer irregularidade na aplicação dos mesmos pela beneficiária.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Abril de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1369/2017
Súmula-Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer subvenção para ASS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UF: Estado do Paraná
SERVIÇO HOSPITALAR E DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
BALANÇO PATRIMONIAL
31/12/2016

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	87.793,34	99.205,13	PASSIVO CIRCULANTE	24.112,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.426,00	8.862,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00
Credito a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestandos e Financiamentos	0,00
Credito Tributário a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	34.120,40
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00
Credito de Transferência a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00
Emprestandos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00
Dívida Alvo Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Dívida Alvo Tributária - Clientes	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6,88
Dívida Alvo Tributária - Outros	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00
(1) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestandos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	77.367,34	90.343,13	Provisões a Longo Prazo	0,00
Estoque	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	24.119,28
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00		
Ativo Indisponível a Longo Prazo	0,00	0,00		
TOTAL DO ATIVO	87.793,34	99.205,13		
PASSIVO PERMANENTE	1.603,93	1.603,93		
Garantias e Contrapartidas Recebidas e Execução de Contratos e Outros Instrumentos	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00		
Outros Ativos Potenciais a Executar	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00		

UF: Estado do Paraná
SERVIÇO HOSPITALAR E DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
BALANÇO PATRIMONIAL
31/12/2016

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	87.793,34	99.205,13	PASSIVO CIRCULANTE	24.112,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.426,00	8.862,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00
Credito a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestandos e Financiamentos	0,00
Credito Tributário a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	34.120,40
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00
Credito de Transferência a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00
Emprestandos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00
Dívida Alvo Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Dívida Alvo Tributária - Clientes	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6,88
Dívida Alvo Tributária - Outros	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00
(1) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestandos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	77.367,34	90.343,13	Provisões a Longo Prazo	0,00
Estoque	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	24.119,28
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00		
Ativo Indisponível a Longo Prazo	0,00	0,00		
TOTAL DO ATIVO	87.793,34	99.205,13		
PASSIVO PERMANENTE	1.603,93	1.603,93		
Garantias e Contrapartidas Recebidas e Execução de Contratos e Outros Instrumentos	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00		
Outros Ativos Potenciais a Executar	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00		

Nota Explicativa:
O Serviço Hospitalar e de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná, apresenta o Balanço Patrimonial para o exercício de 2016, elaborado em estrita observância aos dispositivos legais sendo que as mesmas contas e as passivas da Contabilidade Pública, tendo como parâmetro a Lei 4.320/64, segundo sua redação e por outras estruturas contábeis a serem adotadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial a Lei n.º 4.320/64, e Lei Complementar n.º 352/2000. O referido Balanço apresenta um Ativo Total de R\$ 87.793,34, contra um Passivo de R\$ 99.205,13, o que resulta em um déficit líquido de R\$ 11.411,79, correspondente a R\$ 11.411,79 de Resultado de Exercício Anterior e R\$ 11.411,79 de Resultado de Exercício. No caso de exercícios, no grupo de Ativo Circulante, temos um encerramento de exercício com saldo de R\$ 77.367,34, referente a material de expediente que ficaram estocados. Em relação ao Passivo, não houve obrigações relevantes, tendo apenas um valor acumulado em função de aplicação de bens em garantia e execução.

SILVIANNA CRISTINA A. DE OLIVEIRA FERNANDES
CONTADORA CRC PR. 060061/D-8

UF: Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
BALANÇO PATRIMONIAL
31/12/2016

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.933.257,33	4.648.958,89	PASSIVO CIRCULANTE	881.117,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.451.202,11	2.403.918,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	147.307,22
Credito a Curto Prazo	609.492,04	485.257,00	Emprestandos e Financiamentos	38.847,72
Credito Tributário a Receber	628.177,63	410.320,48	Fornecedores e Contas a Pagar	687.773,70
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	6.659,21
Credito de Transferência a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00
Emprestandos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00
Dívida Alvo Tributária a Longo Prazo	75.232,87	75.232,87	Demais Obrigações a Curto Prazo	180.439,68
Dívida Alvo Tributária - Clientes	9.081,74	9.081,74	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.679.876,44
Dívida Alvo Tributária - Outros	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.377.961,53
(1) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestandos e Financiamentos a Longo Prazo	34.762,51
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.933.247,15	1.653.468,12	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00
Estoque	930.258,03	46.018,09	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	63.744.642,47	48.562.564,84	TOTAL DO PASSIVO	2.469.994,25
Ativo Realizável a Longo Prazo	300.208,87	297.794,96		
Ativo Indisponível a Longo Prazo	0,00	0,00		
TOTAL DO ATIVO	71.677.900,17	53.211.523,73		
PASSIVO PERMANENTE	6.609.675,02	3.916.728,17		
Garantias e Contrapartidas Recebidas e Execução de Contratos e Outros Instrumentos	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00		
Outros Ativos Potenciais a Executar	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00		

UF: Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
BALANÇO PATRIMONIAL
31/12/2016

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.933.257,33	4.648.958,89	PASSIVO CIRCULANTE	881.117,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.451.202,11	2.403.918,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	147.307,22
Credito a Curto Prazo	609.492,04	485.257,00	Emprestandos e Financiamentos	38.847,72
Credito Tributário a Receber	628.177,63	410.320,48	Fornecedores e Contas a Pagar	687.773,70
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	6.659,21
Credito de Transferência a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00
Emprestandos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00
Dívida Alvo Tributária a Longo Prazo	75.232,87	75.232,87	Demais Obrigações a Curto Prazo	180.439,68
Dívida Alvo Tributária - Clientes	9.081,74	9.081,74	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.679.876,44
Dívida Alvo Tributária - Outros	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.377.961,53
(1) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestandos e Financiamentos a Longo Prazo	34.762,51
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.933.247,15	1.653.468,12	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00
Estoque	930.258,03	46.018,09	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	63.744.642,47	48.562.564,84	TOTAL DO PASSIVO	2.469.994,25
Ativo Realizável a Longo Prazo	300.208,87	297.794,96		
Ativo Indisponível a Longo Prazo	0,00	0,00		
TOTAL DO ATIVO	71.677.900,17	53.211.523,73		
PASSIVO PERMANENTE	6.609.675,02	3.916.728,17		
Garantias e Contrapartidas Recebidas e Execução de Contratos e Outros Instrumentos	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00		
Outros Ativos Potenciais a Executar	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00		

Nota Explicativa:
O Poder Executivo Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, apresenta o Balanço Patrimonial para o exercício de 2016, elaborado em estrita observância aos dispositivos legais sendo que as mesmas contas e as passivas da Contabilidade Pública, tendo como parâmetro a Lei 4.320/64, segundo sua redação e por outras estruturas contábeis a serem adotadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial a Lei n.º 4.320/64, e Lei Complementar n.º 352/2000. O referido Balanço apresenta um Ativo Total de R\$ 71.677.900,17, contra um Passivo de R\$ 53.211.523,73, o que resulta em um superávit líquido de R\$ 18.466.376,44, correspondente a R\$ 18.466.376,44 de Resultado de Exercício Anterior e R\$ 18.466.376,44 de Resultado de Exercício. No caso de exercícios, no grupo de Ativo Circulante, temos um encerramento de exercício com saldo de R\$ 71.677.900,17, referente a material de expediente que ficaram estocados. Em relação ao Passivo, não houve obrigações relevantes, tendo apenas um valor acumulado em função de aplicação de bens em garantia e execução.

SILVIANNA CRISTINA A. DE OLIVEIRA FERNANDES
CONTADORA CRC-PR. 060061/D-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/04/2017

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.826.446,89	4.888.341,47	PASSIVO CIRCULANTE	236.843,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.846.767,07	3.809.201,14	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.303,02
Credito a Curto Prazo	87.233,13	754.913,33	Assimiladas e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Clientes	0,00	0,00	Emprestandos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Credito Tributário a Receber	61.088,45	61.088,45	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	227.452,50
Dívida Alvo Tributária	12.548,54	71.815,31	Obrigações Fiscais	499.365,20
Dívida Alvo Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00
Dívida Alvo Tributária - Outros	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00
Emprestandos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.744,15
(1) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	44.222,85	20.644,97	TOTAL DO PASSIVO	629.518,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00		
Estoque	352,01	771,54		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.385.454,76	17.012.337,09	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	398.835,38
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	191.166,82
Credito a Longo Prazo	0,00	0,00	Assimiladas e Contas a Pagar a Longo Prazo	230.520,06
Clientes	0,00	0,00	Emprestandos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Credito Tributário a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	207.648,56
Dívida Alvo Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	297.666,56
Dívida Alvo Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00
Dívida Alvo Tributária - Outros	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Emprestandos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00
(1) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.028.354,12
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00		
Estoque	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.385.454,76	17.012.337,09	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	398.835,38
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	191.166,82
Credito a Longo Prazo	0,00	0,00	Assimiladas e Contas a Pagar a Longo Prazo	230.520,06
Clientes	0,00	0,00	Emprestandos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Credito Tributário a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	207.648,56
Dívida Alvo Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	297.666,56
Dívida Alvo Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00
Dívida Alvo Tributária - Outros	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Emprestandos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00
(1) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.028.354,12
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00		
Estoque	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.385.454,76	17.012.337,09	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	398.835,38
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	191.166,82
Credito a Longo Prazo	0,00	0,00	Assimiladas e Contas a Pagar a Longo Prazo	230.520,06
Clientes	0,00	0,00	Emprestandos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Credito Tributário a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	207.648,56
Dívida Alvo Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	297.666,56
Dívida Alvo Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00
Dívida Alvo Tributária - Outros	0,00	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Table with columns: ITEM, PRODUTOS, UNID, QTD, VALOR UNITÁRIO, PROPOSTA, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO, Nº PREGÃO. Lists various firework items and their prices.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECLARAÇÃO Nº 001/2017
SUMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral dos valores das diárias administrativas do Poder Legislativo do município de Tunesiras do Oeste/PR...

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECLARAÇÃO Nº 001/2017
SUMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral dos valores das diárias administrativas do Poder Legislativo do município de Tunesiras do Oeste/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - 14 - Pregão Nº 20/2017
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo Portaria nº 9540/2017...

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 031/2017
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 23/2017. MODALIDADE: 14 - Pregão Nº 20/2017
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9540/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.478.133/0001-70...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PÉROLA-PR

RESOLUÇÃO 03/2017
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO
REF- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 07/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 084/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 12/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços Nº 27/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CRISLAINE ALVES DA SILVA VIEIRA 06315965938...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 005 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 11020/14, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 05616, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2016, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016...

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS, DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDAÇÕES, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS. Includes financial data for the month of December 2016.

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (VII) + (VIII), LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I e II, art. 30 da LRF)...

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas...

CONTA CORRENTE BANCÁRIA RIO XAMBRE - PR

Table with columns: DATA, VALOR, PREVISÃO, SALDO ANTERIOR, SALDO ATUAL, SALDO POSTERIOR. Shows bank account transactions for the month of April 2017.

CONTA CORRENTE BANCÁRIA RIO XAMBRE - PR

Table with columns: DATA, VALOR, PREVISÃO, SALDO ANTERIOR, SALDO ATUAL, SALDO POSTERIOR. Shows bank account transactions for the month of April 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 07/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 06/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº881
DE 20 de abril de 2017
Autoriza a Abertura de Crédito Especial, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprova:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Subsecretaria de Ação Social, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Programa do Governo Estadual sob a modalidade AFA/FIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 07/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº879
DE 20 de abril de 2017
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Administração, dotação orçamentária destinada adequação orçamentária...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº881
DE 20 de abril de 2017
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "I" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 06916, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2016, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016...

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA

Estado do Paraná
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
ORÇAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2017

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Extrato de Portarias de Concessão de Férias. Tabela com 4 colunas: Nº, DATA, NOME DO SERVIDOR, PERÍODO AQUIRIVO, GOZO.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Tabela com 5 colunas: Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, Saldo.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Tabela com 7 colunas: Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Despesas Dotação.

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Tabela com 7 colunas: Restos a Pagar Não Processados, Em Exercícios Anteriores, Em 31 de Dezembro de 2015, Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS. Tabela com 7 colunas: Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados, Em Exercícios Anteriores, Em 31 de Dezembro de 2015, Pagos, Cancelados, Saldo.

Cons.Int.Conserv.Biodiv.Bacia Rio Xambre - PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção. Tabela com 10 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, SALDO, Inscrições em Restos a Pagar Não Processados.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não lig pagar não processados são também consideradas executadas.

Cons.Int.Conserv.Biodiv.Bacia Rio Xambre - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão. Tabela com 10 colunas: Poder/Orgão, Inscrições, Em 31 de dezembro de 2015, Pagos, Cancelados, Saldo (a), Em Exercícios Anteriores, Em 31 de dezembro de 2015, Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo (b).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Tabela com 5 colunas: Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas, Saldo.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Tabela com 7 colunas: Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Despesas Dotação.

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Tabela com 7 colunas: Restos a Pagar Não Processados, Em Exercícios Anteriores, Em 31 de Dezembro de 2015, Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS. Tabela com 7 colunas: Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados, Em Exercícios Anteriores, Em 31 de Dezembro de 2015, Pagos, Cancelados, Saldo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 880. De 20 de abril de 2017. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 789/2017. Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 13/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 880. De 20 de abril de 2017. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 789/2017. Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 13/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 880. De 20 de abril de 2017. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 789/2017. Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 13/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 880. De 20 de abril de 2017. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 789/2017. Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 13/2017.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Fiação. Includes sub-sections for Despesas Operacionais, Despesas de Capital, and Despesas de Investimento.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Fiação. Includes sub-sections for Despesas Operacionais, Despesas de Capital, and Despesas de Investimento.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Fiação. Includes sub-sections for Despesas Operacionais, Despesas de Capital, and Despesas de Investimento.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Fiação. Includes sub-sections for Despesas Operacionais, Despesas de Capital, and Despesas de Investimento.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Fiação. Includes sub-sections for Despesas Operacionais, Despesas de Capital, and Despesas de Investimento.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Fiação. Includes sub-sections for Despesas Operacionais, Despesas de Capital, and Despesas de Investimento.

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vila Formosa. Includes contact information, address, and a notice regarding the application of the National Program for Direct Income.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Fiação. Includes sub-sections for Despesas Operacionais, Despesas de Capital, and Despesas de Investimento.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Fiação. Includes sub-sections for Despesas Operacionais, Despesas de Capital, and Despesas de Investimento.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Fiação. Includes sub-sections for Despesas Operacionais, Despesas de Capital, and Despesas de Investimento.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Fiação. Includes sub-sections for Despesas Operacionais, Despesas de Capital, and Despesas de Investimento.

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vila Formosa. Includes contact information, address, and a notice regarding the application of the National Program for Direct Income.

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vila Formosa. Includes contact information, address, and a notice regarding the application of the National Program for Direct Income.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Includes contact information, address, and a notice regarding the application of the National Program for Direct Income.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Declaração of the Municipality regarding the selection process for the position of Educador Infantil, including details about the exam and the candidates.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. Edital for the selection process for the position of Inspetor de Limpeza Urbana, including details about the exam and the candidates.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. Edital for the selection process for the position of Inspetor de Limpeza Urbana, including details about the exam and the candidates.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. Edital for the selection process for the position of Inspetor de Limpeza Urbana, including details about the exam and the candidates.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. Edital for the selection process for the position of Inspetor de Limpeza Urbana, including details about the exam and the candidates.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIZ. Edital for the selection process for the position of Inspetor de Limpeza Urbana, including details about the exam and the candidates.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaté. Edital for the selection process for the position of Inspetor de Limpeza Urbana, including details about the exam and the candidates.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Edital for the selection process for the position of Inspetor de Limpeza Urbana, including details about the exam and the candidates.

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 EDITAL RESUMIDO
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
 Processo Administrativo nº 541
 Tipo Menor Preço Global
 Encontrar-se-á aberta a Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, tipo menor preço por item para a aquisição de (01 um) veículo automotor, tipo sedan, 04 portas, novo, 0 km, ano modelo mínimo 2017/2018, motor mínimo 2,0, combustível gasolina e etanol com potência mínima de 150 CV para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e compor a frota de veículos do Município de Nova Olímpia/PR, com recursos próprios do Município. A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislações pertinentes.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
 Encerrar-se-á às 17:00h, do dia 05 de maio de 2017.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
 Às 09:30 horas do dia 08 de maio de 2017.
 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
 O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, na Divisão de Licitação e Compras, na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (41) 3685-1313.
 Nova Olímpia, 20 de abril de 2017.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 Portaria nº 003/2017
 O Vereador Júlio César Pradella – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições:
 R E S O L V E
 Fica autorizada a Servidora FÁBIO ABRÁHÃO BIASZ, relativa ao período aquisitivo de 2015/2016, a ser gozadas no período de 20 de abril a 20 de maio de 2017.
 Esta Portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Nova Olímpia, aos 20 dias do mês de abril de 2017.
 Registre-se e Publique-se
 Júlio César Pradella
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 Portaria nº 004/2017
 O Vereador Júlio César Pradella vereador – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições:
 R E S O L V E
 Fica autorizada a Servidora MARLENE DE SOUZA ROSSI, relativa ao período aquisitivo de 2015/2016, a ser gozadas no período de 20 de abril a 20 de maio de 2017.
 Esta Portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Nova Olímpia, aos 20 dias do mês de abril de 2017.
 Registre-se e Publique-se
 Júlio César Pradella
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 04315, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: MIRA DIocesana DE TOLEDO.
 OBJETO: a prorrogação do prazo do contrato para o dia 08/04/2018, conforme Edital nº 002/2015.
 ASSINATURAS: Pels Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Pela Contratada: MILTON MUNARO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07617
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
 ORGAO GESTOR: Secretaria não Cadastrada
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES, COM VISTAS A ATENDER AOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
 Fornecedor: SIMONE DOS SANTOS DALCONE VISHNIEK 08143008993
 VALOR DA DATA: R\$ 16.111,00
 VALIDADE DA DATA: ATÉ 20/04/2018.
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
 Terra Roxa, 20/04/2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07717
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
 ORGAO GESTOR: Secretaria não Cadastrada
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES, COM VISTAS A ATENDER AOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
 Fornecedor: ALTEMAR ANTONIO
 VALOR DA DATA: R\$ 16.111,00
 VALIDADE DA DATA: ATÉ 20/04/2018.
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
 Terra Roxa, 20/04/2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07817
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
 ORGAO GESTOR: Secretaria não Cadastrada
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES, COM VISTAS A ATENDER AOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
 Fornecedor: PADARIA E CONFITEARIA JOAQUIM LTDA
 VALOR DA DATA: R\$ 11.519,60
 VALIDADE DA DATA: ATÉ 20/04/2018.
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
 Terra Roxa, 20/04/2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07917
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
 ORGAO GESTOR: Secretaria não Cadastrada
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES, COM VISTAS A ATENDER AOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
 Fornecedor: PADARIA E CONFITEARIA JOAQUIM LTDA
 VALOR DA DATA: R\$ 20.498,00
 VALIDADE DA DATA: ATÉ 20/04/2018.
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
 Terra Roxa, 20/04/2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
 CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2017 – DATA: 05/01/2017
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
 V.S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAS PERMANENTES PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 MOTIVO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
 DATA DE ASSINATURA DESTES TERMO: 20/04/2017
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item b) da Cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 005/2017.
 ASSINATURAS: Marcio Juliano Marcolino
 Prefeito Municipal
 Rubens Aparecido de Souza
 RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº001
 CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2017 – DATA: 05/01/2017
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
 V.S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAS PERMANENTES PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 MOTIVO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
 DATA DE ASSINATURA DESTES TERMO: 20/04/2017
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item b) da Cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 005/2017.
 ASSINATURAS: Marcio Juliano Marcolino
 Prefeito Municipal
 Valdemir Souza Lima
 V.S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 025/2017
 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso V, do VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1497, de 30 de novembro de 2016, (Lei Orçamentária de 2017).
 DECRETA.
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$268.085,05 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos), que obedecerá a seguinte classificação:
 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.10.301.1302.0.035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde
 468 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 150,00,00
 469 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 108,085,05
 470 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 68,00,00
 08.100.33495 - Atensão Básica em Saúde – SUS – Exercício Anterior
 SOMA 268.085,05
 Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
 I – Na importância de R\$268.085,05 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos), proveniente do projeto Supêravit Financeiro, apresentado em Balanço do Exercício de 2016, correspondente da seguinte Fonte de Recurso: Código da Fonte Descrição da Fonte Valor
 01945 Atensão Básica em Saúde – SUS 268.085,05
 SOMA 268.085,05
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 20 de abril de 2017.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 LEI Nº 1.838, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
 SÚMULA: Altera a composição de CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES Públicos DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Mariluz e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ DO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Reconhece a UVEPAR de CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES Públicos de Mariluz.
 Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder à filiação deste Município à UVEPAR de CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES Públicos DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob nº 01.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba – PR, e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.033/2009, como entidade representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná.
 Art. 3º - A filiação da Câmara Municipal de Mariluz à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.
 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de abril de 2017.
 JUIZ SOU CARLOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 SÚMULA: Altera a composição de CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES Públicos DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Douradina e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA DO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Reconhece a UVEPAR de CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES Públicos de Douradina.
 Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder à filiação deste Município à UVEPAR de CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES Públicos DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob nº 01.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba – PR, e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.033/2009, como entidade representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná.
 Art. 3º - A filiação da Câmara Municipal de Douradina à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.
 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Douradina, aos 19 dias do mês de abril de 2017.
 JUIZ SOU CARLOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 024/2017
 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 668/2017, datada de 12 de abril de 2017.
 DECRETA.
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:
 09 - Secretaria de Educação Cultural
 09.01.12 - Educação
 09.01.12.361 - Ensino Fundamental
 09.01.12.361.400 - Manutenção do Transporte Escolar
 09.01.12.361.1400.013 - Manutenção do Transporte Escolar
 4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 4.4.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 4.4.90.00.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Ed. Básica - Ex. Anterior 80.000,00
 TOTAL GERAL 80.000,00
 Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos das receitas provenientes do Supêravit Financeiro apresentado em Balanço do Exercício Financeiro de 2016, contabilizados nas seguintes rubricas:
 Código da Fonte Descrição da Fonte Valor
 01945 Demais impostos vinculados à educação básica 25% 80.000,00
 TOTAL R\$ 80.000,00
 Art. 3º - Ficam incluídas no Anexo II - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei n.º 553/2013 de 31/10/2013, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º deste Decreto.
 Art. 4º - Ficam incluídas no Anexo III - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei 665/2016 de 03/12/2016, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º deste Decreto.
 Art. 5º - Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Sessões de Educação Organizada - LOA-2017 - Lei nº 666/2016 de 03/12/2016, no Orção 09 - Secretaria de Educação e Cultura, dentro do Projeto/Atividade 09.001.12.361.1400.013 - Manutenção do Transporte Escolar, o seguinte elemento de despesa e sua respectiva fonte: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 33104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Anterior.
 Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 20 de abril de 2017.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 Nº 038-2017
 NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente:
 CONSIDERANDO, a novo gestão 2017/2020, e que membros do Conselho Municipal de Saúde que representam a População e Profissionais de Saúde e Prestadores de Serviço na Saúde, foram exonerados por serem contratados por cargo de confiança e contrato por tempo determinado, e sendo assim faz-se necessária a indicação de novos membros.
 CONSIDERANDO, a aprovação da ata do Conselho Municipal de Saúde nº 161/2017, realizada em 16 de março de 2017, em que os conselheiros tomam ciência da necessidade de nomeações de novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.
 DECRETA:
 I - NOMEAR novos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1.400/2009, ficam homologadas as indicações procedidas pelas entidades, que são as seguintes:
 Suplente: Maria Odete Rodrigues Alcarnia
 Titular: Maria Agredecia Simão Lopes
 CPF: 037.951.479-64
 Suplente: Paulo Roberto Esteves
 Titular: Cymília L. Silveiro da Silva
 CPF: 831.843.799-49
 III - Prestadores de Serviço Na Saúde:
 Titular: Aline Caidas Xavier
 Suplente: Claudemir Monteiro Gomes
 CPF: 840.894.079-34
 Titular: Jonas Xavier Pinto
 CPF: 120.945.606-00
 Suplente: Letícia Rafaela Alves Pessutti
 CPF: 009.886.559-50
 IV - Dos Usuários
 Titular: Eliane Rodrigues Alcarnia
 Suplente: Elisangela Soares Vieira
 CPF: 037.951.479-64
 Titular: Benedito Bairral de Paula Filho
 CPF: 431.509.509-53
 Titular: Ylaine Nicolai Facci
 CPF: 793.768.949-87
 Titular: Ademilson de Moura Soares
 CPF: 795.143.919-31
 Suplente: Samuel Rodrigues da Silva
 CPF: 820.308.309-49
 Titular: Nilson Rafael da Costa
 CPF: 209.290.309-82
 Suplente: Jorge Luiz César
 CPF: 037.951.479-64
 Titular: Nain Juliano Calzavara
 CPF: 083.970.689-70
 Suplente: Taliana Domingues Solin de Souza
 CPF: 083.739.829-06
 Titular: Hygostino Rosa Perffiro
 CPF: 012.251.374-62
 Suplente: José Carlos da Silva
 CPF: 734.096.114-91

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 Nº 038-2017
 NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente:
 CONSIDERANDO, a novo gestão 2017/2020, e que membros do Conselho Municipal de Saúde que representam a População e Profissionais de Saúde e Prestadores de Serviço na Saúde, foram exonerados por serem contratados por cargo de confiança e contrato por tempo determinado, e sendo assim faz-se necessária a indicação de novos membros.
 CONSIDERANDO, a aprovação da ata do Conselho Municipal de Saúde nº 161/2017, realizada em 16 de março de 2017, em que os conselheiros tomam ciência da necessidade de nomeações de novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.
 DECRETA:
 I - NOMEAR novos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1.400/2009, ficam homologadas as indicações procedidas pelas entidades, que são as seguintes:
 Suplente: Maria Odete Rodrigues Alcarnia
 Titular: Maria Agredecia Simão Lopes
 CPF: 037.951.479-64
 Suplente: Paulo Roberto Esteves
 Titular: Cymília L. Silveiro da Silva
 CPF: 831.843.799-49
 III - Prestadores de Serviço Na Saúde:
 Titular: Aline Caidas Xavier
 Suplente: Claudemir Monteiro Gomes
 CPF: 840.894.079-34
 Titular: Jonas Xavier Pinto
 CPF: 120.945.606-00
 Suplente: Letícia Rafaela Alves Pessutti
 CPF: 009.886.559-50
 IV - Dos Usuários
 Titular: Eliane Rodrigues Alcarnia
 Suplente: Elisangela Soares Vieira
 CPF: 037.951.479-64
 Titular: Benedito Bairral de Paula Filho
 CPF: 431.509.509-53
 Titular: Ylaine Nicolai Facci
 CPF: 793.768.949-87
 Titular: Ademilson de Moura Soares
 CPF: 795.143.919-31
 Suplente: Samuel Rodrigues da Silva
 CPF: 820.308.309-49
 Titular: Nilson Rafael da Costa
 CPF: 209.290.309-82
 Suplente: Jorge Luiz César
 CPF: 037.951.479-64
 Titular: Nain Juliano Calzavara
 CPF: 083.970.689-70
 Suplente: Taliana Domingues Solin de Souza
 CPF: 083.739.829-06
 Titular: Hygostino Rosa Perffiro
 CPF: 012.251.374-62
 Suplente: José Carlos da Silva
 CPF: 734.096.114-91

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 Nº 038-2017
 NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente:
 CONSIDERANDO, a novo gestão 2017/2020, e que membros do Conselho Municipal de Saúde que representam a População e Profissionais de Saúde e Prestadores de Serviço na Saúde, foram exonerados por serem contratados por cargo de confiança e contrato por tempo determinado, e sendo assim faz-se necessária a indicação de novos membros.
 CONSIDERANDO, a aprovação da ata do Conselho Municipal de Saúde nº 161/2017, realizada em 16 de março de 2017, em que os conselheiros tomam ciência da necessidade de nomeações de novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.
 DECRETA:
 I - NOMEAR novos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1.400/2009, ficam homologadas as indicações procedidas pelas entidades, que são as seguintes:
 Suplente: Maria Odete Rodrigues Alcarnia
 Titular: Maria Agredecia Simão Lopes
 CPF: 037.951.479-64
 Suplente: Paulo Roberto Esteves
 Titular: Cymília L. Silveiro da Silva
 CPF: 831.843.799-49
 III - Prestadores de Serviço Na Saúde:
 Titular: Aline Caidas Xavier
 Suplente: Claudemir Monteiro Gomes
 CPF: 840.894.079-34
 Titular: Jonas Xavier Pinto
 CPF: 120.945.606-00
 Suplente: Letícia Rafaela Alves Pessutti
 CPF: 009.886.559-50
 IV - Dos Usuários
 Titular: Eliane Rodrigues Alcarnia
 Suplente: Elisangela Soares Vieira
 CPF: 037.951.479-64
 Titular: Benedito Bairral de Paula Filho
 CPF: 431.509.509-53
 Titular: Ylaine Nicolai Facci
 CPF: 793.768.949-87
 Titular: Ademilson de Moura Soares
 CPF: 795.143.919-31
 Suplente: Samuel Rodrigues da Silva
 CPF: 820.308.309-49
 Titular: Nilson Rafael da Costa
 CPF: 209.290.309-82
 Suplente: Jorge Luiz César
 CPF: 037.951.479-64
 Titular: Nain Juliano Calzavara
 CPF: 083.970.689-70
 Suplente: Taliana Domingues Solin de Souza
 CPF: 083.739.829-06
 Titular: Hygostino Rosa Perffiro
 CPF: 012.251.374-62
 Suplente: José Carlos da Silva
 CPF: 734.096.114-91

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 Nº 038-2017
 NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente:
 CONSIDERANDO, a novo gestão 2017/2020, e que membros do Conselho Municipal de Saúde que representam a População e Profissionais de Saúde e Prestadores de Serviço na Saúde, foram exonerados por serem contratados por cargo de confiança e contrato por tempo determinado, e sendo assim faz-se necessária a indicação de novos membros.
 CONSIDERANDO, a aprovação da ata do Conselho Municipal de Saúde nº 161/2017, realizada em 16 de março de 2017, em que os conselheiros tomam ciência da necessidade de nomeações de novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.
 DECRETA:
 I - NOMEAR novos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1.400/2009, ficam homologadas as indicações procedidas pelas entidades, que são as seguintes:
 Suplente: Maria Odete Rodrigues Alcarnia
 Titular: Maria Agredecia Simão Lopes
 CPF: 037.951.479-64
 Suplente: Paulo Roberto Esteves
 Titular: Cymília L. Silveiro da Silva
 CPF: 831.843.799-49
 III - Prestadores de Serviço Na Saúde:
 Titular: Aline Caidas Xavier
 Suplente: Claudemir Monteiro Gomes
 CPF: 840.894.079-34
 Titular: Jonas Xavier Pinto
 CPF: 120.945.606-00
 Suplente: Letícia Rafaela Alves Pessutti
 CPF: 009.886.559-50
 IV - Dos Usuários
 Titular: Eliane Rodrigues Alcarnia
 Suplente: Elisangela Soares Vieira
 CPF: 037.951.479-64
 Titular: Benedito Bairral de Paula Filho
 CPF: 431.509.509-53
 Titular: Ylaine Nicolai Facci
 CPF: 793.768.949-87
 Titular: Ademilson de Moura Soares
 CPF: 795.143.919-31
 Suplente: Samuel Rodrigues da Silva
 CPF: 820.308.309-49
 Titular: Nilson Rafael da Costa
 CPF: 209.290.309-82
 Suplente: Jorge Luiz César
 CPF: 037.951.479-64
 Titular: Nain Juliano Calzavara
 CPF: 083.970.689-70
 Suplente: Taliana Domingues Solin de Souza
 CPF: 083.739.829-06
 Titular: Hygostino Rosa Perffiro
 CPF: 012.251.374-62
 Suplente: José Carlos da Silva
 CPF: 734.096.114-91

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 Nº 04 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE OBRA Nº 153/2017
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INPATÊ COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.858.720/0001-80, com sede à Avenida Paraná, 5.195, Centro, CEP – 87.501-000, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL AUGUSTO MARQUES, brasileiro, casado, portador do RG, nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 032.187.169-57, residente e domiciliado à Rua Ilhas Gregas, 2843, Jardim Mediterraneo, CEP – 87.502-000, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Nº 02, data da homologação da licitação 24/03/17, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SER UTILIZADOS NAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Do Objeto
 Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 103/2017, que fica prorrogado até 25/04/2017, contados a partir do dia 11/04/2017, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes.
 Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Do Fato Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Atônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de abril de 2017.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 Nº 04 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE OBRA Nº 153/2017
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.228.800/0001-72, com sede à Rua MAHATMA GHANDI, nº 159, Centro – 85.960-000 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DANIEL DE OLIVEIRA GALVÃO LITA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.520.552/0001-72, com sede à Rua MAHATMA GHANDI, nº 159, Centro – 85.960-000 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato 153/2014, referente à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 11/2014, Tipo Menor Preço - Global, Processo nº 123, de 09 de maio de 2014, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-CONFORME TERMO DE ADESAO 11/2014, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 DA SUPRESSÃO
 Constitui como objeto do presente, a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL em razão da omissão de itens do Contrato, conforme Planilha de Reprogramação. Apreciação que segue abaixo:
 HISTÓRICO
 Valor Contratual 79.956,49
 Supressão 11.410,88
 Valor Atualizado do Contrato 68.545,61
 Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Do Fato Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Atônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de abril de 2017.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 Nº 04 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE OBRA Nº 153/2017
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME, inscrita